



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.362/89

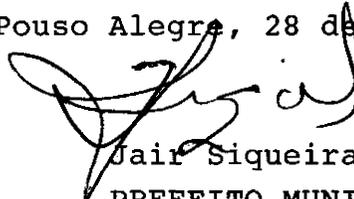
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA BENEDI  
TO CARVALHO FILHO" - (1918/\*1980)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

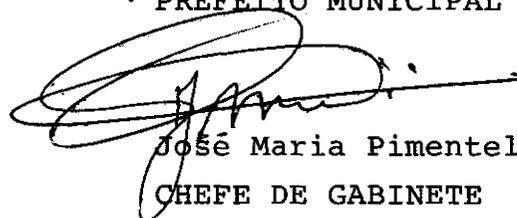
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua BENEDITO CARVALHO FILHO a Rua "1" do Jardim Santo Antonio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2162/76, entrará esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 28 de setembro de 1989



Jair Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL



José Maria Pimentel  
CHEFE DE GABINETE